

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ -SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De: Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Para: Departamento de Compras.

1. Prioridade Normal Urgente - Motivo:

2. Requisitante:

- Secretaria de Administração e Finanças
- Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
- Departamento de Transportes
- Departamento de Educação e Cultura
- Departamento de Assistência e Bem-Estar Social
- Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
- Departamento de Esportes
- Departamento de Saúde
- Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3. Proveniente de:

| | | |
|------------------------|-----------------|---------------|
| X | | |
| Recurso Próprio | Convênio | Outros |
| | | |

3.1. Dotação:

- 77 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações diretas
 - 1.500.0000.0500 - Recursos ordinários
- 77 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações diretas
 - 1.752.7006.0752 - Recursos vinculados ao trânsito prefeitura
- 80 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações diretas
 - 1.500.0000.0500 - Recursos ordinários
- 80 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações diretas
 - 1.700.0000.0700 - Transf. convênio união – outros
- 80 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações diretas
 - 1.701.0000.0701 - Outras transf. de conv. ou congêneres dos estados
- 80 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações diretas
 - 1.704.0000.0704 - Transf. união compensação financeira exploração de rec.
- 80 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações diretas
 - 1.706.3110.0706 - Identificação das transferências da união decorrentes de
- 80 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - aplicações diretas
 - 1.754.0000.0754 - Operação de crédito

4. Objeto:

Materiais/Bens Serviço Obra/Serviço de Engenharia

5. Valor Global: R\$ 1.378.110,00

6. Prazo de entrega: Conforme demanda

7. Modalidade de Licitação:

- Pregão Concorrência Registro Preço Credenciamento
- Leilão Inexigibilidade Dispensa Concurso
- Diálogo Competitivo

8. Descrição da necessidade da contratação

8.1. O município possui em seu perímetro urbano, algumas ruas sem pavimentação, estando tais vias em situação adversa para o tráfego de veículos, havendo buracos com uma diversidade de tamanhos e profundidades. Com a incidência de chuvas a situação torna-se ainda mais crítica, pois, os buracos já existentes aumentam de dimensão, sem contar o acúmulo de lama constante nas vias prejudicarem também a circulação de pedestres. Nesse cenário mostra-se necessária a pavimentação de algumas vias públicas.

9. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

9.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o Registro de Preços para futuras aquisições de artefatos de cimento.

9.2. Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os materiais não necessitam ser fornecidos por uma única empresa, gerando também uma maior economicidade para o município.

10. Definição do Objeto

| MATERIAL | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|----------------|------------|
| Meio-fio 80x15x12x30cm | UN | 7.500 |
| Paver simples 20x10x06cm | M ² | 5.000 |
| Paver Simples 20x10x08cm | M ² | 5.000 |
| Paver Alerta 20x10x06cm | M ² | 2.500 |
| Paver Direcional 20x10x06cm | M ² | 2.500 |
| Lajota Sextavada 25x25x08cm | M ² | 5.000 |
| Tampa Boca de Lobo 50x100cm | UN | 500 |
| Tampa Boca de Lobo 100x100cm | UN | 250 |
| Bloco de concreto maciço 12x15x44cm ou 12x15x50 ou 14x16,5x49cm | UN | 4.000 |
| Bloco de concreto vazado 14x19x39cm | UN | 4.000 |
| Tubo Simples de concreto 30x100x100cm | UN | 500 |

11. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

11.1. A demanda prevista é uma média empírica, com dados utilizados de ata anteriores e com levantamento estimado das obras que o governo municipal tem para o ano corrente.

12. Requisitos da contratação

12.1. Os artefatos de cimento têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Fica vetado a subcontratação dos materiais a serem fornecidos.

12.3. Obrigações da Contratada:

12.3.1. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.

12.3.2. Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados, FRETE CIF.

12.3.3. Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

12.3.4. Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da Prefeitura Municipal.

12.3.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

12.3.6. Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.

12.3.7. Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.

12.3.8. Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento de autorização de fornecimento.

12.3.9. A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

12.3.10. A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

12.3.11. A empresa deve garantir que o(s) produto(s) estão em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), devendo ser comprovada mediante certificado.

13. Estimativa preliminares dos preços

13.1. Segue anexo A, contendo planilha com a estimativa de custos.

14. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

14.1. Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

15. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- Proposta mais vantajosa - Menor preço
 Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (JUSTIFICAR)
 Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (JUSTIFICAR)
 Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (JUSTIFICAR)

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Maracajá/SC, 12 de março de 2024

Rafael Martins da Silva
Engenheiro Civil

**Chefe de Divisão de Projetos
e Fiscalização de Obras**

Aníbal Brambila

Prefeito Municipal

Rafael Martins da Silva
Engenheiro Civil

Gestor do contrato

Evânio Macalossi
Engenheiro Civil

Fiscal do Contrato